



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 03/2021

Às quatorze horas do dia 08 de março de dois mil e vinte um, segunda-feira, em Reunião Ordinária realizada via plataforma GOOGLE MEET, conforme Edital de Convocação “Reunião Ordinária nº 03/2021”, estiveram presentes a Secretária Municipal de Educação Elisângela Batista, a Conselheira Presidente Eliana de Fátima Buzin, o Conselheiro Vice-presidente Leandro de Araújo Crestani, os Conselheiros Titulares: Adriano Aloísio Kliemann, Paula Barbosa Biasão Sierakowski e Valdemir Domingues Fernandes Ladeia e estiveram presentes, no Exercício da Titularidade, os Conselheiros Suplentes André Luís Müller e Rosemeri Maria Hentz Soares. Com falta justificada da Conselheira Marlene da Silva. Estavam também presentes as novas Conselheiras a serem empossadas: Adriane Jaqueline Kuerten, Angela Silvana Kolberg, Keli Meyer, Luci Graciela Kuhn e Sandra Inês Lindner. Para esta reunião *online* o Vice-Presidente Leandro de Araújo Crestani disponibilizou o acesso a plataforma virtual Google Meet. Por este motivo antes de iniciar formalmente a reunião cumprimentou a todos verificando se todos os participantes de Reunião estavam conseguindo ouvir claramente e se seus microfones estavam funcionando. Instruiu a todos a fechar os microfones enquanto estivessem somente ouvindo e qualquer contribuição poderia ser dada pelo chat ou mesmo se manifestar abrindo o microfone. Informou a todos que a reunião seria gravada e abriu a gravação da reunião nominando a todos os presentes para verificar o quórum. Na sequência passou a palavra a Presidente Eliana de Fátima Buzin. A Presidente Eliana de Fátima Buzin agradeceu a presença de todos e deu as boas vindas às novas conselheiras que serão empossadas no dia de hoje, via Google Meet informando que as novas Conselheiras representam o Executivo Municipal, Sandra Inês Lindner como suplente da Presidente Eliana, Angela Silvana Kolber Titular e Kely Meyer sua Suplente, Adriane Jaqueline Kuerten Titular e Luci Graciela Kuhn sua Suplente. Em seguida passou a palavra a Secretária da Educação Elisângela Batista para dar a posse às novas conselheiras. A Secretária da Educação cumprimentou a todos e falou que é uma honra dar posse aos novos conselheiros, pois sabe da importância deste conselho e parabenizou a todos pelo empenho e dedicação, e na sequência nominou a todos os representantes do Executivo Municipal. A Secretária Executiva do CME Rejane leu o termo de Posse e Exercício e em seguida o mesmo foi assinado no livro próprio pela Secretária da Educação e pela Conselheira Angela Silvana Kolberg representando as demais, dando assim posse e exercício as novas conselheiras nominadas. Considerando que as demais conselheiras empossadas estão participando virtualmente, foram orientadas a passar no CME para assinar o Termo de Posse assim que for possível. Depois de empossadas a Secretária Elisângela parabenizou a todas e pediu licença para sair em virtude de outra reunião. A Presidente Eliana retomou a palavra desejando que todas sejam bem vindas. A seguir foi projetada a Pauta, a qual a Presidente apresentou detalhadamente, apesar de ter sido encaminhada preliminarmente a todos. 1 - Abertura da Reunião Ordinária do Mês de MARÇO pela Presidente do CME/Toledo; 2 - Posse dos novos Conselheiros; 3 – Mensagem; 4 - Apreciação da Ata da Reunião Ordinária - nº 12/2020 – DEZEMBRO/2020; 5 - Comunicações gerais da Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do CME e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo; 5.1. - Ofícios Recebidos: 5.1.1 – Ofício nº 03/2021 - CMDCA. Assunto: indicação de representantes do CMDCA para nova gestão do CME (2021-2025); 5.2 - Recomposição das Câmaras e das Comissões do CME/Toledo; 6. Processos novos já distribuídos: 6.1 – CEB – Processo nº 001/2021 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento do CIPE – Centro de Políticas Educacionais Professora Maria Iaschombek Doege e dos NAEES (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado) – NAAEE- Educação Infantil e NAAEE – TEA. Relatora : Eliana de Fátima Buzin; 6.2 - CEB - Processo nº 002/2021 - Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento para Atendimento de Atividades Complementares em Contraturno com



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

estudantes da Educação Infantil - Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Escola Rural Municipal São Pedro. Relatora: Marlene da Silva; 6.3 - CEB - Processo nº 003/2021 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Harbor School – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Relatora: Fabrícia Nogueira. 6.4 - CEB - Processo nº 004/2021 - Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade Educação em Tempo Integral - Escola Municipal Walmir Grande. Relatora: Marlene da Silva; 6.5 - CEB - Processo nº 005/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - Escola Municipal Washington Luiz. Relatora: Fabrícia Nogueira; 6.6 - CEB - Processo nº 006/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - Escola Municipal Antônio Scain. Relator: Leandro de Araújo Crestani; 6.7 - CEB - Processo nº 007/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal Ivo Welter. Relator: Leandro de Araújo Crestani; 6.8 - CEB - Processo nº 008/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – Esc. Mun. Vereador José P. Brum. Relatora: Eliana de Fátima Buzin; 6.9 – CEB e CLN – Processo nº 009/2021 – Assunto: Normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Municipal de Ensino de Toledo – Paraná. Relatora CEB: Eliana de Fátima Buzin - Relatora CLN: Paula Barbosa Biasão Sierakowski; 7 – Assuntos livres e de interesse do CME, da SMED/Toledo, e dos conselheiros(as). Após apresentação colocou em discussão e apreciação, e a pauta foi aprovada por unanimidade. Dando sequência ao item 2 da pauta passou a palavra ao Conselheiro Vice-presidente Leandro de Araújo Crestani para a mensagem inicial o qual cumprimentou a todos, dizendo que a mensagem que trouxe foi escrita por ele mesmo em homenagem ao dia das mulheres. Um dia muito importante, mas que gostaria que a valorização da mulher fosse todos os dias para lembrar a luta das mesmas e não apenas em um dia específico. A Presidente Eliana de Fátima Buzin agradeceu ao Conselheiro Leandro pelas belas palavras, e que ele conseguiu sintetizar na mensagem toda a ansiedade que as mulheres tem, de serem vistas, ouvidas e respeitadas e que possam ser o que desejam ser. Seguindo a pauta, a Presidente Eliana colocou a Ata nº 12/2020 para discussão e aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Nas Comunicações a Presidente esclareceu que foi feita uma *Nota de Esclarecimento* sobre as funções do CME/Toledo a qual foi divulgada nos meios de comunicação para a sociedade saber sobre a seriedade do Conselho. Com referência ao PL nº 09/ 2021 a Presidente falou que o Conselho precisa ser ouvido quando se trata sobre a educação, o Fórum precisa ser ouvido, a própria Comissão Intersetorial precisa ser ouvida. Informou que o Conselho está atento e não se pode ficar de olhos fechados quando tratam de questões sobre a educação, e informou que elaborou um texto a ser encaminhado ao Poder Legislativo justificando algumas questões onde diz que a educação precisa ser discutida como algo essencial e não em uma emenda modificativa, acrescentando um artigo num Projeto de Lei que tinha como questão inicial deliberar sobre a essencialidade da atividade física ou do exercício físico e que a educação foi inserida como emenda sem discutir com quem tem poder sobre o assunto. O Conselheiro Leandro frisou que neste Projeto de Lei a educação está no mesmo nível das atividades Religiosa e Comercial. A Presidente aproveitou a oportunidade para parabenizar o Conselheiro Leandro, Presidente do Fórum Municipal de Educação sobre o manifesto que publicou na última semana em relação a vacinação dos profissionais da educação e sobre a essencialidade da educação e informou também que participou da Prestação de Contas



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

quadrimestral no dia 26 de fevereiro na qual a Secretaria Municipal da Educação apresentou seu relatório e da Reunião do Fórum Municipal de Educação no dia 03 de março, representando o Conselho. Outro convite recebido do Sr Prefeito foi para participar da Audiência Pública sobre o Plano Plurianual que irá acontecer no dia 30 de março via *YouTube* as 16h. O Plano Plurianual é para ser discutido com toda a sociedade e toda a comunidade pode enviar sugestões. Sobre o item 5.1 da pauta a Presidente informou aos conselheiros que Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA indicou nova representatividade para o CME. Na sequência a Presidente fez a recomposição das Câmaras e das Comissões do CME/Toledo, informando que nos próximos dias fará as portarias com a nova recomposição, e todos receberão cópia das mesmas e, além disso, elas serão publicadas na página oficial do município. A Presidente Eliana perguntou se algum conselheiro tem algum assunto de interesse do Conselho e do Sistema Municipal de Ensino que gostaria de expor, não havendo deu continuidade aos processos da Pauta. Em relação ao Processo nº 001/2021 que trata da Autorização Inicial de Funcionamento do CIPE – Centro de Políticas Educacionais Professora Maria laschombek Doege e dos NAEES (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado) – NAEES- Educação Infantil e NAEES – TEA, a Presidente Eliana informou que fica suspenso nesta Reunião por estarem sendo juntados mais documentos necessários. Sobre o Processo nº 002/2021 que dispõe sobre a Autorização Inicial de Funcionamento para Atendimento de Atividades Complementares em Contraturno com estudantes da Educação Infantil - Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Rural Municipal São Pedro, a Presidente informou que será retirado de Pauta, pois não existe nenhuma regulamentação de contraturno ou atividade em jornada ampliada, nenhum Parecer ou alguma Resolução de algum Conselho, porque são atividades que devem ser gerenciadas pela mantenedora, são questões administrativas da Secretaria Municipal da Educação e não compete ao Conselho dar um parecer sobre o assunto. Será dito para a SMED que, se a escola tem considerado isso na sua proposta pedagógica, com a descrição das atividades que são realizadas e da forma como elas são realizadas, se proposta já está aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e se o atendimento em contraturno já está amparado no Parecer Técnico expedido pela SMED está tudo certo. O CME irá devolver o processo e responder a secretaria via ofício, esclareceu a Presidente. Em seguida passou ao Processo nº 003/2021 que trata da Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Harbor School – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de relatoria da Conselheira Fabrícia a qual verificou e informou a Presidente que está tudo certo e concorda com os termos, porém não está presente no momento, desta forma o Presidente da Câmara de Educação o Conselheiro Leandro assumiu a relatoria e passou a Presidência *ad hoc* da Câmara de Educação Básica a Conselheira Eliana. O processo foi apresentado pelo conselheiro lendo o voto do relator, e a Presidente colocou em votação, e ficou decidido que as novas conselheiras não participariam da votação devido não ter conhecimento, sendo que os processos são enviados com antecedência a todos os conselheiros para prévio conhecimento, e as mesmas não tiveram acesso a eles. O processo foi aprovado pelos demais conselheiros. Na sequência o Processo nº 004/2021 - Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade Educação em Tempo Integral - Escola Municipal Walmir Grande, também foi suspenso, pois não foi finalizado para poder ser votado, devido ser um assunto novo, uma modalidade que ainda não foi autorizada no município. Da mesma forma o item 6.5, 6.6, 6.7 e o 6.8, também não foram finalizados devido ao pouco tempo que a Secretária Executiva e a Presidente tiveram para instruí-los. A título de conhecimento foi explicado para as novas conselheiras que toda documentação que o CME recebe passa pelas mãos da Secretária Executiva e depois para a Presidente para ser finalizado e, quando vai aos relatores já está todo instruído. O relator tem o papel de analisar a documentação e se



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

157 concorda com os termos utilizados, ou quando necessário propõe alterações. Em seguida
158 foi discutido o Processo nº 009/2021 que dispõe sobre as Normas para a organização do
159 ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de
160 2021, no Sistema Municipal de Ensino de Toledo – Paraná. Nesta discussão participaram
161 as duas Câmaras do CME: de Legislação e Normas e de Educação Básica. A Presidente
162 Eliana passou a presidência do Conselho ao Vice-presidente Leandro, pois neste
163 processo é relatora juntamente com a conselheira da Câmara de Legislação e Normas
164 Paula Barbosa Biasão Sierakowski. Sugeriu que este processo fosse lido na íntegra,
165 como são normas, ler primeiro a Deliberação. O Vice-Presidente assumiu a Presidência e
166 passou a palavra às reladoras. A Relatora Eliana solicitou que fosse apresentado na tela
167 primeiro o Parecer onde consta o Ofício que a SMED encaminhou ao conselho, bem
168 como o motivo que levou a elaboração destas normas para a organização do Ensino
169 Híbrido e outras providências. O Ofício nº 033/2021 recebido da SMED teve como
170 Assunto a *“Solicitação de estudo, orientação e manifestação em relação a retomada do*
171 *ensino presencial, escalonado de forma híbrida, nas instituições da Rede Pública*
172 *Municipal de Ensino”*, e foi lido na íntegra, contendo vários considerandos antes da
173 solicitação. A Conselheira Eliana lembrou que o Conselho já havia tratado sobre o ensino
174 híbrido na Deliberação nº 008/2020-CME, mas talvez não tenha ficado claro para a
175 Secretária Municipal de Educação as medidas necessárias para este ano, pois no
176 momento em que foi elaborada a Deliberação nº 008/2020-CME era quase certeza que as
177 aulas retornariam a normalidade no início deste ano de 2021 e isto levou a secretaria a ter
178 dúvidas sobre o que foi aprovado e publicado em dezembro de 2020, e por conta disto
179 estão sendo elaboradas estas normas, sendo esta a justificativa deste Parecer. No
180 decorrer deste novo documento há toda uma análise em relação a retomada das
181 atividades, um histórico, um resgate sobre o que motivou o retorno das aulas que foi o
182 Decreto nº 26, 2021 do Município de Toledo, amparado no Decreto Estadual, na
183 Resolução da Secretaria Estadual de Saúde. Também consta no Parecer um resgate
184 histórico das Normas do CME elaboradas do ano passado, durante a pandemia da
185 COVID-19, das Normas do CNE aprovadas no final do ano de 2020, as quais
186 fundamentam este Parecer e este Parecer fundamenta a Deliberação explicou a relatora.
187 Disse também que as reladoras procuraram esclarecer alguns conceitos tais como o que é
188 um Protocolo de Biossegurança e o que é um Plano de Contingência em virtude dessas
189 duas informações estarem sendo tratadas como sinônimos e não são. A Conselheira
190 Relatora Eliana explicou detalhadamente o que cada uma significa dizendo que quando
191 as instituições elaborarem seu Plano de Contingência devem considerar o nome correto
192 de Protocolo de Biossegurança de acordo com as normas da Secretaria Estadual de
193 Saúde. Na sequência foi lida a Deliberação na íntegra. Após a leitura o Conselheiro Vice-
194 Presidente, fez algumas colocações para melhor entendimento. Os Conselheiros
195 representantes das instituições particulares descreveram como está sendo o retorno das
196 atividades neste ano de 2021, cada uma com suas particularidades, cuidados e
197 protocolos e as organizações de entrada e saída, tudo sendo feito de forma funcional
198 relataram os conselheiros. A Relatora Eliana solicitou aos conselheiros se tem alguma
199 contribuição a acrescentar na Deliberação. O Conselheiro Leandro falou que gostaria que
200 fosse acrescentado no Artigo 4: *baseado em dados das autoridades de saúde, COE e*
201 *Comissão Intersetorial*. A Conselheira Relatora concordou com o Conselheiro e foi
202 acrescentado. Esclareceu ainda que todos os profissionais da educação sabem da parte
203 pedagógica e de todo o currículo que precisam vencer, mas quem sabe da situação
204 epidemiológica, da situação sanitária, da segurança para o retorno são as autoridades
205 sanitárias e de saúde. A responsabilidade das autoridades precisa estar embasada nos
206 dados, mas antes de tudo, apesar dos dados e das Normas, a criança tem o direito a vida,
207 com segurança, sem risco e neste sentido precisamos estar sempre atentos, fiscalizar,
208 normatizar, mas não podemos passar por cima de uma autoridade sanitária no momento



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

em que se fala de uma doença causada por um vírus que pode ser letal, frisou a Conselheira Relatora. Na sequência, não havendo mais contribuições dos demais conselheiros informou que a Deliberação sempre acompanha o Parecer, como um anexo. O Parecer sempre é o mais importante, pois fundamenta tudo o que foi deliberado. A Conselheira Relatora Paula fez a leitura da conclusão do Parecer, e logo em seguida o Presidente em exercício colocou em votação tanto o Parecer quanto a Deliberação os quais foram aprovados por unanimidade, e na sequência devolveu a Presidência. De posse da palavra a Presidente Eliana perguntou aos conselheiros se há mais questionamentos ou contribuições. Não havendo nada a mais encerrou a reunião de abertura da reunião ordinária, com sessão plenária e também a reunião da semana, considerando que os processos distribuídos precisam ser instruídos, e não há assunto para mais uma sessão nesta semana, sendo a próxima reunião dia 12 de abril, e desta forma a Presidente encerrou a Reunião Ordinária do mês de março, e eu Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que nos termos do regimento e da prática aprovada pelo Plenário, segue com lista de presença dos presentes à sessão e será enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela secretária da Educação, pela Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes na sessão ordinária ampliada, via online.

- Secretária: Rejane de Lurdes Lauermann:.....
- Secretária Mun. de Educação: Elisângela Batista:
- Presidente: Eliana de Fátima Buzin:.....
- Vice-Presidente: Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Adriane Jaqueline Kuerten:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Aline Kerin Pin:
- Cons. Paula Barbosa Biasão Sierakowski:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Supl. André Luís Müller, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Keli Meyer:.....
- Cons. Supl. Luci Graciela Kuhn:.....
- Cons. Supl. Rosemeri Maria Hantz Soares:.....
- Cons. Supl. Sandra Inês Lindner:.....